



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 235/2021

Piumhi, 14 de julho de 2021.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi,
Reinaldo dos Reis Silva;

Com meus cordiais cumprimentos e em resposta ao ofício n. 115/2021/ADM.GAB, encaminho-lhes resposta do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Eduardo de Assis.

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de elevada estimas e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

PROTOCOLIZADO EM		
91	07	2021
16:30 Horas		
Tayenne Danckley		
CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI		

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Reinaldo dos Reis Silva

Ofício 71/2021 - Diretoria

Referente: resposta requerimento 096/2021 Exma. Sra. Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria

O presente tem por objeto, resposta a V. Excelência, de requerimento da Vereadora, Shirley Elaine Goncalves Faria, que requereu esclarecimentos sobre licenciamentos ambientais da Autarquia.

Assim encaminho anexo, documentos comprobatórios das licenças ambientais, bem como, processo aos seguintes esclarecimentos:

Do Licenciamento Captação de Água do Ribeirão Araras

No que se refere ao Licenciamento Ambiental, da captação de Água do Ribeirão Araras, a atual Administração do SAAE de Piumhi/MG, veio tomar conhecimento em meados do mês de março/2021, que a mesma era apenas para captação superficial de Água.

Das Demais Licenças Ambientais

Quanto as demais licenças ambientais, o SAAE possui as seguintes licenças:

Licença	Localidade	Objeto	Validade
Ambiental			
23753/2017	ETA - Estação Tratamento de Água	Tratamento de Água	10/08/2021
00432/2012	ETE e 4 Elevatórias	Tratamento de Esgoto	24/04/2018
2030/2002	Penedos	Captação de Água em poço artesiano	23/09/2023
2031/2002	Lagoa dos Martins	Captação de Água em poço artesiano	23/09/2023
01117/2002	Ribeirão Araras	Captação de Água em poço artesiano	09/11/2022
01114/2002	Tabuões	Captação de Água	13/02/2023
09446/2013	Rio Piumhi	Captação de Água	13/09/2033



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saaepiui@netonline.com.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Quantos as licenças da ETE – ETE e 4 elevatórias, vencida em 2018, já foram providenciado pedido de renovação, sobre o número 2021.02.01.003.0002112, cuja cópia segue em anexo.

Assim, prestados os esclarecimentos acima, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo só para o momento subscrevo com elevada estima e consideração,

Piumhi/MG 12 de julho de 2.021

Eduardo de Assis
Diretor Executivo

Ao Prefeito Municipal de Piumhi/MG

Exmo. Sr. Paulo Cesar Vaz.



Instituto Mineiro de Gestão das Águas



CERTIFICADO

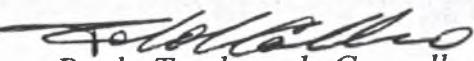
*Portaria n.º 1030/2003 de 23.09.2003
Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.
Prc. 2031/2002. Outorgante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas.*

Outorgado:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
CPF/CNPJ:	23.782.816/0001-10
Curso d'água:	Poço
Bacia Estadual:	Ribeirão das Minhocas
Bacia Federal:	Rio Grande
Ponto Captação:	20°27'59"S e 45°56'45"W
Vazão Outorgada:	4,23 (m ³ /h)
Prazo:	20 (vinte) anos – Válida até 23.09.2023
Município:	Piumhi - MG

Obrigação do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria.

Belo Horizonte, 08.10.2003

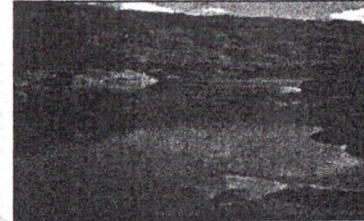
*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
Outorgado*


*Paulo Teodoro de Carvalho
Diretor Geral*





Instituto Mineiro de Gestão das Águas



CERTIFICADO

Portaria n.º 1029/2003 de 23.09.2003

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

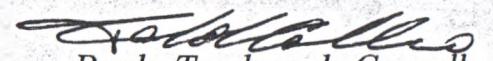
Prc.2030/2002. Outorgante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas .

Outorgado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
CPF/CNPJ: 23.782.816/0001-10
Curso d'água: Poço
Bacia Estadual: Ribeirão das Minhocas
Bacia Federal: Rio Grande
Ponto Captação: 20°30'41"S e 46°05'14"W
Vazão Outorgada: 11 (m³/h)
Prazo: 20 (vinte) anos – Válida até 23.09.2023
Município: Piumhi - MG

Obrigação do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria.

Belo Horizonte, 08.10.2003

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
Outorgado*


*Paulo Teodoro de Carvalho
Diretor Geral*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICA DÉ

Portaria nº 02084 de 12 de Setembro de 2013.

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

Processo: 09446/2013

Outorgante: Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos termos previstos na Resolução SEMAD nº. 1280, de 04/03/2011.

Outorgado:

CPF/CNPJ:

Curso d'água:

Bacia Estadual:

Bacia Federal:

Ponto de Captação:

Vazão Autorizada:

Finalidade:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi

23.782.816/0001-10

Rio Piumhi

Bacia do Rio Piumhi

Rio São Francisco

20°26'46" S 46°00'17" W

35 l/s

Abastecimento Público, com tempo de captação de 15:00 horas/dia nos meses de janeiro à julho e 20:00 horas/dia nos meses de agosto à dezembro e volume máximo mensais de 58.590 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 52.920 m³ no mês de fevereiro e 56.700 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro.

Válida 20 (vinte) anos - válida até 13.09.2033

Piumhi - MG

Prazo:

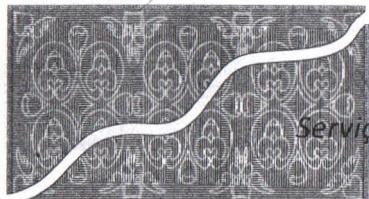
Município:

Obrigação do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente, bem como cumprir integralmente todas as condicionantes descritas na portaria.

Divinópolis, 02 de Outubro de 2013.

Paula Fernandes dos Santos

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
Nome do outorgado



Assinatura

Paula Fernandes dos Santos

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Fundação Estadual

DO MEIO AMBIENTE

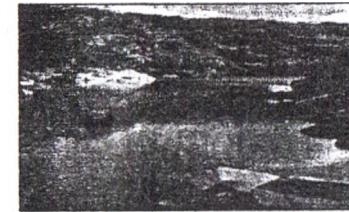
Instituto Estadual de Florestas

INSTITUTO MINEIRO

DE GESTÃO DAS ÁGUAS



Instituto Mineiro de Gestão das Águas



CERTIFICADO

Portaria n.º 109/2003 de 13.02.2003

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

Prc. 1114/2002. Outorgante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Outorgada:
CPF/CGC:
Curso d'água:
Bacia Estadual:
Bacia Federal:
Ponto captação:
Vazão outorgada:
Prazo:
Município:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - SAAE
23.782.816/0001-10
Ribeirão Tabuleões
Ribeirão Sujo
Rio São Francisco
20°27'21"S e 45°56'32"W
15 (l/s)
20 (vinte) anos — Válida até 13.02.2023
Piumhi - MG



Obrigação do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente.

Belo Horizonte, 20.05.2003

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Piumhi SAAE
Outorgada

Paulo Teodoro de Carvalho
Diretor Geral

**VERSO EM
BRANCO**

**VERSO EM
BRANCO**

**VERSO EM
BRANCO**



Instituto Mineiro de Gestão das Águas



CERTIFICADO

Portaria n.º 1053/2002 de 09.11.2002

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

Pr. 1117/2002. Outorgante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Outorgado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - SAAE
CPF/CGC: 23.782.816/0001-10
Curso d'água: Ribeirão das Araras
Bacia Estadual: Ribeirão das Araras
Bacia Federal: Rio São Francisco
Ponto Captação: 20°27'51" S e 45°54'41" W
Vazão Outorgada: 55,8 (1/2)
Prazo: 20 (vinte) anos — Válida até 09.11.2022
Município: Piumhi - MG

Obrigaçāo do Outorgado: Respeitar imposições do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente.

Belo Horizonte, 11.11.2002

W.H.P.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - SAAE
Outorgado

Willer Pós
Willer Hudson Pós
Diretor Geral



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CERTIDÃO

**CADASTRO DE DRAGAGENS PARA RETIRADA DE MATERIAIS DIVERSOS DOS CORPOS HÍDRICOS,
EXCETO PARA FINS DE EXTRACÇÃO MINERAL**

O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM certifica que a dragagem requerida por Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, portador do CPF/CNPJ Nº 23.782.816/0001-10, encontra-se regularizada, conforme tabela abaixo, Portaria IGAM nº 48/2019, conforme dados fornecidos pelo(a) requerente em formulário próprio, sendo dispensadas de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

MUNICÍPIO	CURSO D'ÁGUA	LATITUDE	LONGITUDE
PIUMHI	CURSO D'ÁGUA	20º 27' 52.63" (início)	45º 54' 45.45"(início)
		20º 28' 53.62" (fim)	45º 54' 26.33" (fim)

Divinópolis, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Eduardo César Costa– MASP 1459000-4

Coordenador - URGA-ASF

Unidade Regional de Gestão das Águas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

(Conforme delegação de competência contida na Portaria IGAM nº 012, de 02 de maio de 2018).

CERTIDÃO VÁLIDA POR 10 (DEZ) ANOS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Francisca da Silva, Gerente, em 15/02/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CESAR COSTA, Coordenador, em 15/02/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

REGISTRO: 0901711/2017



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Nº 05681/2017

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e 38, §2º da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 46.967, de 10 de março de 2016, o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, art. 5º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI, CPF/CNPJ 23.782.816/0001-10, para a atividade TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO (VAZÃO DE ÁGUA TRATADA: 140L/S), enquadrada na DN74/2004 sob o código E-03-04-2, localizado na RUA JOÃO PEREZ, 233, BAIRRO NOVA PIUMHI, CEP: 37925-000, no Município de PIUMHI, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 23753/2013/002/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade até 4 anos com vencimento em 10/08/2021.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2017.

Flávia Mara dos Santos Lopes
Diretora Adm de Finanças/SISEMA
MSP: 11121.370-0

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Rua Bana 549 - Belo Horizonte - 35502034 - DIVINÓPOLIS/MG

Fone: 37-3229-2800 - Fax: 37-3229-2801 - Email: supram.asf@meioambiente.mg.gov.br

Home page: www.semad.mg.gov.br

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS INSTITUTO ESTADUAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LO N° 006/2012



LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º inciso III do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHÍ/MGV-SEM SAAE, CNPJ 23.782.816/0001-10, Licença de Operação, para o funcionamento da atividade TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS E INTERCEPTORES, EMISSÁRIOS, ELEVATÓRIOS E REVERSÃO DE ESGOTO autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle da poluição, de acordo com o previsto na Licença Prévia e de Instalação, localizada no Município de PIUMHÍ, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 00432/1997/004/2011, e decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, em reunião do dia 24/05/2012.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

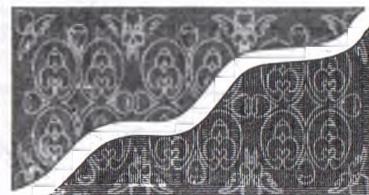
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 06 (SEIS) anos, com vencimento em 24/05/2018.

Divinópolis, 24 de Maio de 2012.

Isabela Micherip Gudziki

ISABELA MICHERIP GUDZIKI
Diretora Regional de Controle Processual
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Enquadramento

Dados do empreendimento

Empreendimento: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Nome fantasia: SAAE

Município: Piumhi
/ MG

Solicitação: 2021.02.01.003.0002112



Enquadramento

Classe predominante resultante	Fator locacional resultante	Modalidade do licenciamento	Tipo da solicitação
3	0	LAS RAS	Solicitação de licença corretiva para operação em razão de vencimento da licença de operação anterior ou em razão da perda de prazo para renovação automática.

Declarações

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, conforme preceitua o artigo 299, do Código Penal e o art. 69-A da lei 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais), sem prejuízo das sanções administrativas e do dever de indenização civil porventura incidente em caso de dano ambiental.

Documentos Necessários

Dados do empreendimento

Empreendimento: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Nome fantasia: SAAE

Município: Piumhi
/ MG

Solicitação: 2021.02.01.003.0002112



Documentos Necessários

Orientação para Formalização de Processo de Licenciamento.

- + Certidão Municipal (uso e ocupação do solo) i
- + Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) !
- + Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) - Renovação !
- + Comprovante de propriedade, posse ou outra situação que legitime o uso do espaço territorial para o desenvolvimento da atividade !
- + RAS - Relatório Ambiental Simplificado !

Voltar

Salvar e avançar

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 1.36.6

Assunto: Licença Ambiental / Documento Equivalente
De: Gustavo Neves Quintão Gonzalez <gustavo.gonzalez@nascentesnet.com.br>
Data: 31/03/2021 11:36
Para: "financeiro@saaepiumhi.mg.gov.br" <financeiro@saaepiumhi.mg.gov.br>
CC: Letícia Gabriele Santana <leticia.santana@nascentesnet.com.br>, David Junior <david.junior@grupocmp.com.br>

Prezada, bom dia!

Conforme alinhado, venho por meio deste solicitar, a gentileza de nos disponibilizar o documento de equivalência à Licença Ambiental de Operação da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Piumhi, Minas Gerais, para as atividades envolvendo a operação de esgoto sanitário.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Gustavo Neves Quintão Gonzalez

auxiliar de meio ambiente

gustavo.gonzalez@nascentesnet.com.br

+55 37 99192 3894

Avenida Joaquim André, 361 - Bairro Santa Clara
Divinópolis - MG - Brazil
CEP 33500-712 - abnascientesdasgerais.com.br